



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2022, Processo Licitatório n.º 081/2022**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 052/2022**.

Razão Social/End.	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34, com sede administrativa à Rua Osório Duque Estrada, 763, Bairro: Vargem Grande, PINHAIS/PR, CEP: 83.321-060, neste ato representado por HUMBERTO DÉLIO DONINI , pessoa física inscrita no CPF sob o nº 007.710.129-42, portador da Carteira de Identidade; RG 7.995.874-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Luiz Kula, 101, Casa 55, Bairro: Santo Inácio, CURITIBA/PR, CEP: 82010-220, Telefone: (41) 3012-0304 e-mail: licitacao@dentalprime.com.br					
Item	Descrição/Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Afastador Labial / Modelo Spandex / Tamanho Infantil / Flexível / Autoclavável.	Unid	MAQUIRA	6	R\$ 9,04	R\$ 54,24
4	Algodão / Rolete / não estéril / 100% puro algodão: macio e extra absorvente. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	WA	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
6	Anestésico Local Injetável com Cloridrato de Prilocaina e Felipressina com Vasoconstritor,	cx	PRILONEST	9	R\$ 89,98	R\$ 809,82

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

	3% de Octopressin, Tubete de 1,8ml, Caixa com 50 Tubetes.					
7	Aplicador de adesivo dentário em material plástico tipo haste flexível (micro brush) /Possui Haste Dobravel (1 dobra) / Ponta Com Cerdas de Nylon / Tamanho Regular. Embalagem com 50 unidades.	Cx	CAVIBRUSH	15	R\$ 7,99	R\$ 119,85
26	Cloridrato de Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000. Apresentação: Caixa com 50 tubetes.	Cx	DFL	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
31	Escova Dental / Adulto / Com Cerdas de Nylon Macias / Com 4 Fileiras de Tufos Contendo Mínimo de 34 Tufos / Cerdas Aparadas Uniformemente / Arredondadas na Mesma Altura / Cabo Reto com Tamanho de 17cm Anatômico com Empunhadura / Embalada Individualmente em Saquinho Plástico Lacrado.	Unid	MEDFIO	600	R\$ 0,51	R\$ 306,00
37	Fio Dental Encerado embalagem com 25 mts.	Unid	MEDFIO	3000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
40	Fixador para Película Radiográfica, Frasco com 475ml.	Unid	KULZER	15	R\$ 8,69	R\$ 130,35
41	Lubrificante Odontológico, Composição Básica em Óleo Mineral, Apresentação Spray com Adaptador, Aplicação Caneta de Alta Rotação, Características Adicionais sem CFC, Frasco com 200ml.	Unid	IODONTOSUL	6	R\$ 21,18	R\$ 127,08
42	Otosporin Frasco com 10 ml.	Unid.	FQM	6	R\$ 17,27	R\$ 103,62
49	Revelador para Película Radiográfica, Frasco com 475ml.	Unid	KULZER	21	R\$ 8,69	R\$ 182,49
50	Solução Dicluconato de Clorexidina 0,12%, Frasco com 1 litro.	Unid.	REYMER	20	R\$ 18,88	R\$ 377,60
51	Solução Hemostática à Base de Cloreto de Alumínio, Sem Epinefrina, com Ação Adstringente, Indicada para Uso em Pequenas Cirurgias Odontológicas e Nos Casos Onde um Controle de Sangramento se Faz Necessário, Frasco com 10ml.	Unid	MAQUIRA	6	R\$ 12,64	R\$ 75,84
53	Sugador Descartável, pacote com 40 Unidades, Tubo e Ponteira Atóxicos, Ponteira Macia e Aromatizada, Arame em Aço	PCT	MAX CLEAN	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

	Especial, Fixação Imediata, Descartável de PVC Atóxico.					
55	Tira de lixa de aço para acabamento de restaurações interproximais. Embalagem com 12 unidades.	Unid.	MAQUIRA	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
56	Adesivo Fotopolimerizável para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond, monomêro MDP. Frasco com tampa flip top.	Unid	FGM	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
61	Formocresol Frasco com 10ml.	Unid	BIODINAMICA	9	R\$ 5,13	R\$ 46,17
69	Porta Algodão em aço inox / Redondo.	Unid	GOLGRAN	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
77	Restaurador universal microhidrido com nanopartículas de zircônia sílica. Unidade com 4 gramas. Cor: incisal	Unid	3M	9	R\$ 40,00	R\$ 360,00
80	Paramonoclorofenol, Canforado, Ação Bactericida de Amplo Espectro, Composição Clofenol, Cânfora, Álcool Etilíco 96%e Água Deionizada, Frasco com 20ml	Unid	MAQUIRA	9	R\$ 6,80	R\$ 61,20
90	Anestésico Tópico Benzocaína 20% em Gel, Frasco de 12g.	Unid	DFL	12	R\$ 9,09	R\$ 109,08
91	Broca Cirúrgica Carbide Esférica em Aço Inoxidável, Número 6, adaptável em Contra-Ângulo de Baixa Rotação.	Unid	KAVO	9	R\$ 7,94	R\$ 71,46
117	Sonda Exploradora em Aço Inoxidável, nº 05	Unid	GOLGRAN	15	R\$ 6,53	R\$ 97,95
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 10.542,75

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLAUSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA¹

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

¹**Nota Explicativa:** A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).





- III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
 - b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

(Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas².

Pimenta/MG, 16 de dezembro 2022.

HUMBERTO	Assinado de forma digital por HUMBERTO
DELIO	DELIO
DONINI:007710	DONINI:00771012942
12942	Dados: 2022.12.16 11:50:37 -03'00'

Declaro, para fins de validação, a verificação da assinatura eletrônica pelo arquivo digital em PDF e a reconhecço válida nos termos da Lei.

16 / 12 / 22

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34
DETENTOR(A)

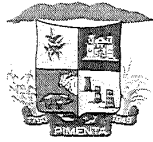
GEOVANIO	Assinado de forma digital por GEOVANIO GUALBERTO
GUALBERTO	MACEDO:44738617672
MACEDO:44738617672	Dados: 2022.12.16 11:58:09 -03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovanio Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

² Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 146/2022. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG. **Detentora:** Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda. **Valor Total:** R\$10.542,75 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais, e setena e cinco centavos). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 052/2022 - **Processo Licitatório:** 081/2022. **Vigência:** 16/12/2022 a 16/12/2023. **Dotações Orçamentárias:** 02.06.01 10.301.0008.1023 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.02.00; 02.06.01 10.301.0008.2067 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.02.00; 02.06.02 10.301.0009.1037 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.55.00; 02.06.02 10.301.0009.1064 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.53.00; 02.06.02 10.301.0009.2075 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.55.00; 02.06.02 10.301.0009.2075 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.55.00; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.55.00; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.59.00; 02.06.02 10.301.0009.2182 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.55.00; 02.06.02 10.301.0009.2183 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.59.00; 02.06.02 10.301.0009.2183 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.59.00.
Pimenta/MG, 16 de dezembro de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.

Irineu Silva Júnior
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 19/12/22 Edição nº 216

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

